





SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

DIVERSOS

Gabinete do Secretário

EDITAL

Ata nº 02

Comissão Julgadora Edital Federações Esportivas

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, os integrantes da Comissão Julgadora designados pela Portaria SEL nº 11/2024 - Carla Tatiane Pretto da Rosa ID Func.: 2673231/03, Luana Schlottfeld Leite - ID 5001030/01, Pablo Seffrin ID Func.: 3641341/01 eRodrigo Ferrari Borges - ID: 4878418/01, reuniram-se para avaliação das propostas da Chamada Pública nº 02/2024 - "Federações Esportivas - Calamidade Pública - Reconstrução" e, assim, deliberaram:

Tendo em vista, a análise do documental das diligências apresentado pelas proponentes: Associação do Centro Esportivo e Recreativo - CFM, Federação Gaúcha de Breaking, Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul, Federação Gaúcha de Taekwondo, Federação Gaúcha de Judô, Federação Riograndense de Capoeria, Juventus Associação Atlética e Cultural, Grêmio Esportivo Municipal, Vidal Pro Futebol Clube, no e-mail: convenioseparcerias@esporte.rs.gov.br.

Primeiramente esta comissão ressalta que conforme o item 3.1 do Edital supramencionado a presente chamada destina-se exclusivamente para Federações Esportivas, desta forma a comissão julgou:

None	Nome do	011 7
Nome:	Responsável Lega	Situação
Associação Atlética Ponte	Roberto Alexandre	
Preta	Moreira	INABILITADO pelo item 3.1
Associação do Centro	Fernando Luzzi	
Esportivo e Recreativo - CFM	Radaelli	INABILITADO pelo item 3.1
Centro de Tradições Gaúchas	Ivete Maria Jayme	
Sincero Lemes	Coradini	INABILITADO pelo item 3.1
Federação Gaúcha de		
Breaking		
	Claudisseia Vieira dos	
	Santos	HABILITADO
Federação de Ginástica		
Artística, Rítmica, Trampolim,	João Carlos Oliva	HABILITADO
Aeróbica e Acrobática do Rio		
Grande do Sul		
Federação Gaúcha de	Olzemir Machado	
Taekwondo	Júnior	HABILITADO

105





Federação Gaúcha de Judô	Luiz Bayard Martins dos Santos	HABILITADO
Federação Riograndense de		
Capoeria	Vitor Hugo Narciso	HABILITADO
Grêmio Esportivo Sandense	Ântonio Acordi	INABILITADO pelo item 3.1
Juventus Associação Atlética		
e Cultural	Henrique Kayser	INABILITADO pelo item 3.1
	Alex Ladimir	
Grêmio Esportivo Municipal	Gonçalves	INABILITADO pelo item 3.1
Vidal Pro Futebol Clube	Alexsandro Rosa Vidal	INABILITADO pelo item 3.1

Ato contínuo a Comissão Julgadora avaliou o mérito dos projetos habilitados:

Federação Gaúcha de Breaking	Claudisseia Vieira dos Santos	CLASSIFICAÇÃO nota 7.0
Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul	João Carlos Oliva	CLASSIFICAÇÃO nota 9.0
Federação Gaúcha de Taekwondo	Olzemir Machado Júnior	CLASSIFICAÇÃO nota 8.0
Federação Gaúcha de Judô	Luiz Bayard Martins dos Santos	CLASSIFICAÇÃO nota 9.2
Federação Riograndense de Capoeria	Vitor Hugo Narciso	CLASSIFICAÇÃO nota 7.5

Desta forma esta comissão considera SELECIONADO os seguintes projetos: Federação Gaúcha de Judô, Federação de Ginástica Artística, Rítmica, Trampolim, Aeróbica e Acrobática do Rio Grande do Sul, Federação Gaúcha de Taekwondo, Federação Riograndense de Capoeria e Federação Gaúcha de Breaking.

Por fim, conforme item 6.4 do Edital supracitado, da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail convenioseparcerias@esporte.rs.gov.br.

Sem mais para o momento.

Carla Tatiane Pretto da Rosa ID Func.: 2673231/03



106





Luana Schlottfeld Leite - ID 5001030/01

Pablo Seffrin - ID: 3641341/01

Rodrigo Ferrari Borges - ID: 4878418/01

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ Av. Borges de Medeiros, 1501, 9° andar Porto Alegre DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ Secretário de Estado Av. Borges de Medeiros, 1501 Porto Alegre Fone: 32881548

> Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 23 de setembro de 2024

Protocolo: 2024001147301

Publicado a partir da página: 155